

NCE/17/00091 — Relatório preliminar da CAE - Novo ciclo de estudos

Caracterização do pedido

Perguntas A.1 a A.10

A.1. Instituição de Ensino Superior:

Universidade De Lisboa

A.1.a. Outra(s) Instituição(ões) de Ensino Superior:

Universidade Nova De Lisboa

A.2. Unidade(s) orgânica(s) (faculdade, escola, Instituto, etc.):

Instituto Superior De Ciências Sociais E Políticas

Faculdade De Ciências Sociais E Humanas (UNL)

Faculdade De Direito (UNL)

A.3. Designação do ciclo de estudos:

Estudos de Género

A.4. Grau:

Doutor

A.5. Área científica predominante do ciclo de estudos:

Estudos de Género

A.6.1 Classificação da área principal do ciclo de estudos (3 algarismos), de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de Março (CNAEF):

312

A.6.2 Classificação da área secundária do ciclo de estudos (3 algarismos), de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de Março (CNAEF), se aplicável:

380

A.6.3 Classificação de outra área secundária do ciclo de estudos (3 algarismos), de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de Março (CNAEF), se aplicável:

<sem resposta>

A.7. Número de créditos ECTS necessário à obtenção do grau:

240

A.8. Duração do ciclo de estudos (art.º 3 DL-74/2006, de 26 de Março):

4 anos / 8 semestres

A.9. Número de máximo de admissões:

30

A.10. Condições específicas de ingresso:

Podem candidatar-se: os titulares de Mestrado ou equivalente legal na área de Sociologia, do Direito, das Ciências Sociais e Humanas e de outras afins. Excecionalmente, poderão ainda candidatar-se os detentores de graus de bacharel ou equivalente legal, ou aqueles que possuem um currículo escolar, científico ou profissional especialmente relevante que constitua prova da capacidade do candidato para a realização deste ciclo de estudos. A seleção é baseada no mérito individual. Serão considerados os seguintes critérios: a) Graus académicos; b) Curriculum vitae; c) Avaliação de uma proposta de projeto de pesquisa, além de uma carta de intenção detalhando as razões para seguir o programa; d) Uma entrevista com a estrutura científica diretiva do consórcio.

Relatório da CAE - Novo Ciclo de Estudos

1. Instrução do pedido

1.1.1. Deliberações dos órgãos que legal e estatutariamente foram ouvidos no processo de criação do ciclo de estudos:

Existem, são adequadas e cumprem os requisitos legais

1.1.2. Evidências que fundamentam a classificação de cumprimento assinalada:

Foram ouvidos os conselhos científicos, de escola e pedagógico das várias universidades e faculdades envolvidas, bem como os respetivos reitores.

1.2.1. Docente(s) responsável(eis) pela coordenação da implementação do ciclo de estudos:

Foi indicado e tem o perfil adequado

1.2.2. Evidências que fundamentam a classificação de cumprimento assinalada:

Os docentes indicados possuem um elevadíssimo perfil científico e pedagógico, apresentando vasta evidência de coordenação de programas de investigação em estudos de género.

1.3.1. Regulamento de creditação de formação e experiência profissional

Existe e cumpre os requisitos legais

1.3.2. Evidências que fundamentam a classificação de cumprimento assinalada:

O regulamento de creditação é apresentado e cumpre o Decreto-Lei n.º 74/2006 de 24 de março, republicado pelo Decreto-Lei n.º 63/2016 de 13 de setembro.

2. Condições específicas de ingresso, estrutura curricular e plano de estudos.

2.1.1. Condições específicas de ingresso:

Existem, são adequadas e cumprem os requisitos legais

2.1.2. Evidências que fundamentam a classificação de cumprimento assinalada:

As condições de ingresso e de seleção de candidaturas são adequadas e cumprem os requisitos legais (Critérios:) Graus académicos;b) Curriculum vitae;c) Avaliação de uma proposta de projeto de pesquisa, além de uma carta de intenção detalhando as razões para seguir o programa;d) Uma entrevista com a estrutura científica diretiva do consórcio.

2.2.1. Designação

É adequada

2.2.2. Evidências que fundamentam a classificação de cumprimento assinaladas.

A designação "estudos de género" é consagrada na academia e favorece a integração inter e transdisciplinar de saberes sobre as práticas e representações genderizadas.

2.3.1. Estrutura Curricular e Plano de Estudos:

Existem, são adequados e cumprem os requisitos legais

2.3.2. Evidências que fundamentam a classificação de cumprimento assinalada:

A estrutura curricular e o plano de estudos são adequados face ao campo de estudos, estimulando a inter e a transdisciplinaridade, bem como o aprofundamento de práticas avançadas de investigação.

3. Descrição e fundamentação dos objetivos, sua adequação ao projeto educativo, científico e cultural da Instituição e unidades curriculares

3.1. Dos objetivos do ciclo de estudos

3.1.1. Foram formulados objetivos gerais para o ciclo de estudos:

Sim

3.1.2. Foram definidos objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) a desenvolver pelos estudantes:

Sim

3.1.3. O ciclo de estudos está inserido na estratégia institucional de oferta formativa face à missão da Instituição:

Sim

3.1.4. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas em 3.1.1, 3.1.2 e 3.1.3.:

São formulados e definidos de forma clara os objetivos gerais para o ciclo de estudos e os objetivos de aprendizagem.

Os objetivos são compatíveis com a missão, estratégia e experiência das instituições envolvidas.

3.1.5. Pontos Fortes:

O ciclo de estudos poderá permitir expandir e consolidar a investigação científica em Estudos de Género em Portugal. Os objetivos enunciados orientam-se para uma estratégia de formação de alto nível de investigadores/as nesta área de conhecimento, contribuindo por esta via para a missão e estratégia de investigação da instituição.

3.1.6. Pontos fracos:

Os objetivos poderiam contemplar uma vertente de conhecimentos, aptidões e competências a desenvolver pelos estudantes na esfera da investigação-ação, interação com a sociedade e formulação e desenvolvimento de políticas públicas na área temática do curso.

3.2. Adequação ao projeto educativo, científico e cultural da instituição

3.2.1. A Instituição definiu um projeto educativo, científico e cultural próprio:

Sim

3.2.2. Os objetivos gerais definidos para o ciclo de estudos são compatíveis com o projeto educativo, científico e cultural da Instituição:

Sim

3.2.3. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas em 3.2.1 e 3.2.2.:

Os objetivos gerais definidos para o ciclo de estudos são compatíveis com o projeto educativo e científico das instituições envolvidas.

3.2.4. Pontos Fortes:

Existe uma forte e coerente articulação entre os objetivos gerais para o ciclo de estudos e os objetivos da instituição no que concerne à articulação entre ensino e investigação e a internacionalização.

3.2.5. Pontos fracos:

Os objetivos gerais do curso orientam-se principalmente para a dimensão da investigação. No entanto, a missão e estratégia da instituição é bastante diversificada, contemplando, entre outros aspetos, a prestação de serviços à comunidade e contribuição para o desenvolvimento económico e social pela via de colaborações com ONGs, associações e diferentes entidades públicas e privadas). A proposta formativa ganharia em desenvolver uma articulação específica e direta com a vertente da interação com a comunidade desenvolvida pela instituição. Os objetivos do curso deveriam explicitar de modo claro de que forma o CE pretende concretizar aquilo que enuncia na alínea e) da secção 3.3.2., de valorização da dimensão de ligação à sociedade e estímulo à promoção do conhecimento e a sua incorporação social.

3.3. Da organização do ciclo de estudos

3.3.1. Os conteúdos programáticos de cada unidade curricular são coerentes com os respetivos objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências):

Em parte

3.3.2. As metodologias de ensino (avaliação incluída) de cada unidade curricular são coerentes com os respetivos objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências):

Sim

3.3.3. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas em 3.3.1 e 3.3.2.: De uma forma geral os conteúdos programáticos de cada unidade curricular são coerentes com os respetivos objetivos de aprendizagem. As metodologias de ensino e avaliação das unidades curriculares são coerentes com os objetivos de aprendizagem. A unidade curricular “Género, Igualdade e direitos Humanos” apresenta um único objetivo de aprendizagem, de natureza vasta e vaga, que deixa dúvidas sobre a sua operacionalização. Os conteúdos programáticos dessa UC remetem para recomendações, convenções e outra regulação, não explicitando quais os conceitos e/ou teorias científicas ou outro tipo de conhecimento que serão expostos às/aos estudantes. As unidades curriculares “Género, Igualdade e Direitos Humanos” e “Masculinidades” não apresentam uma explicitação clara e coerente relativa à articulação entre os conteúdos programáticos e os objetivos de aprendizagem.

3.3.4. Pontos Fortes:

A diversidade e transversalidade dos conteúdos programáticos e a articulação entre as unidades curriculares. A integração conceptual, temática e metodológica refletida em unidades curriculares representativas de diferentes disciplinas científicas.

3.3.5. Pontos fracos:

A falta de clareza dos objetivos de aprendizagem, conteúdos programáticos e articulação entre objetivos de aprendizagem e programa revelada num grupo restrito de unidades curriculares. A existência de seis unidades curriculares optativas pode conduzir à dispersão.

4. Recursos docentes

4.1. O corpo docente cumpre os requisitos legais (corpo docente próprio, academicamente qualificado e especializado na(s) área(s) fundamental(ais)):

Sim

4.2. A maioria dos docentes tem ligação estável à Instituição por um período superior a três anos. A Instituição mostra uma boa dinâmica de formação do seu pessoal docente:

Sim

4.3. Existe um procedimento de avaliação do desempenho do pessoal docente, de forma a garantir a necessária competência científica e pedagógica e a sua atualização:

Sim

4.4. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinalada em 4.1., 4.2. e 4.3.: O ciclo de estudos conta com 97% de corpo docente próprio e 100% de corpo docente academicamente qualificado. Relativamente ao corpo docente especializado na área fundamental do ciclo de estudos, apesar de não existir nenhum docente com o grau de doutor em Estudos de Género, a maior parte desenvolve investigação relevante nesta área

4.5. Pontos fortes:

Elevada qualificação científica e pedagógica do corpo docente.

4.6. Pontos fracos:

Não existem.

5. Descrição e fundamentação de outros recursos humanos e materiais

5.1. O ciclo de estudos dispõe de outros recursos humanos indispensáveis ao seu bom funcionamento:

Sim

5.2. O ciclo de estudos dispõe das instalações físicas (espaços letivos, bibliotecas, laboratórios, salas de computadores, etc.) necessárias ao cumprimento dos objetivos:

Sim

5.3. O ciclo de estudos dispõe dos equipamentos didáticos e científicos e dos materiais necessários ao cumprimento dos objetivos:

Sim

5.4. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas em 5.1, 5.2 e 5.3.:
As instalações físicas são suficientes, tanto ao nível de salas de aula, como de bibliotecas, centros de documentação e informação e ainda espaços dedicados à investigação com disponibilização de recursos online.

5.5. Pontos fortes:

Espaços dedicados à pesquisa.

5.6. Pontos fracos:

Não existem.

6. Atividades de formação e investigação

6.1. Existe(m) centro(s) de investigação, em que os docentes desenvolvem a sua atividade científica, reconhecido(s) e com boa avaliação, na área predominante do ciclo de estudos:

Sim

6.2. Existem publicações científicas do pessoal docente afeto ao ciclo de estudos, na área predominante do ciclo de estudos, em revistas internacionais com revisão por pares nos últimos cinco anos:

Sim

6.3. Existem atividades científicas, tecnológicas, culturais e artísticas desenvolvidas na área do ciclo de estudos e integradas em projetos e/ou parcerias nacionais e internacionais:

Sim

6.4. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas em 6.1, 6.2 e 6.3.:
Os docentes e investigadores que colaboram no curso desenvolvem atividade em centros de investigação reconhecidos, com envolvimento forte em parcerias nacionais e internacionais, desenvolvendo projetos científicos e culturais de relevo. Os docentes são autores de publicações em revistas internacionais, com revisão por pares, na área predominante do curso.

6.5. Pontos fortes:

A elevada qualidade da atividade científica desenvolvida pelo corpo docente.

6.6. Pontos fracos:

Não existem.

7. Atividades de desenvolvimento tecnológico, prestação de serviços à comunidade e formação avançada

7.1. A oferta destas atividades corresponde às necessidades do mercado e à missão e objetivos da Instituição:

Sim

7.2. Evidências que fundamentam a classificação de cumprimento assinalada em 7.1.:

Os centros de investigação que acolhem o corpo docente desenvolvem atividades relevantes no domínio de Observatórios, desenho de políticas públicas e de planos de intervenção na área das desigualdades de género e da violência doméstica.

7.3. Pontos fortes:

Associação do curso a um centro de investigação reconhecido especializado em estudos de género - o Centro Interdisciplinar de Estudos de Género.

7.4. Pontos fracos:

Não existem.

8. Enquadramento na rede do ensino superior público

8.1. Os estudos apresentados (com base em dados do Ministério que tutela o emprego) mostram previsível empregabilidade dos formados por este ciclo de estudos:

Não aplicável

8.2. Os dados de acesso (DGES) mostram o potencial do ciclo de estudos para atrair estudantes:

Não aplicável

8.3. O novo ciclo de estudos será oferecido em colaboração com outras Instituições da região que lecionam ciclos de estudos similares:

Não aplicável

8.4. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas em 8.1, 8.2 e 8.3.:

Não aplicável

8.5. Pontos fortes:

Não aplicável

8.6. Pontos fracos:

Não aplicável

9. Fundamentação do número total de créditos ECTS do novo ciclo de estudos

9.1. A atribuição do número total de unidades de crédito e a duração do ciclo de estudos estão justificadas de forma convincente:

Sim

9.2. Existe uma metodologia para o cálculo dos créditos ECTS das unidades curriculares:

Sim

9.3. Existe evidência de que a determinação das unidades de crédito foi feita após consulta aos docentes:

Sim

9.4. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas em 9.1, 9.2 e 9.3.: A fundamentação do número total de créditos e da duração do ciclo de estudos é compatível com os limites fixados para os diversos ciclos de estudos. Está demonstrada a razoabilidade do cálculo dos créditos ECTS de cada unidade curricular face ao trabalho expectável dos estudantes. Foram consultados os docentes através do plenário da unidade de coordenação.

9.5. Pontos fortes:

Foi tido em conta o Relatório sobre a implementação às Ciências Sociais do Processo de Bolonha a nível nacional.

9.6. Pontos fracos:

Não existem.

10. Comparação com ciclos de estudos de Instituições de referência no Espaço Europeu de Ensino Superior

10.1. O ciclo de estudos tem duração e estrutura semelhantes a ciclos de estudos de Instituições de referência do Espaço Europeu de Ensino Superior:

Sim

10.2. O ciclo de estudos tem objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) análogos às de outros ciclos de estudos de Instituições de referência do Espaço Europeu de Ensino

Superior:

Sim

10.3. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas em 10.1 e 10.2.:
A proposta seguiu de perto as recomendações do documento "Reference Points for the Design and Delivery of Degree Programmes in Gender Studies", elaborado pelo projeto Tuning, financiado pela Comissão Europeia.

10.4. Pontos fortes:

O recurso a documentos consagrados de comparação europeia.

10.5. Pontos fracos:

Falta uma comparação explícita com a estrutura curricular de outros cursos no espaço europeu. Por outro lado, No ponto 12.5. - Conclusões - p. 56, afirma-se que esta proposta corresponde à criação do primeiro curso de doutoramento em Estudos de Género no país. Ora, existe um curso de doutoramento em "Estudos Feministas" na Universidade de Coimbra (Faculdade de Letras e CES)

11. Estágios e períodos de formação em serviço

11.1. Existem locais de estágio e/ou formação em serviço:

Não aplicável

11.2. São indicados recursos próprios da Instituição para acompanhar os seus estudantes no período de estágio e/ou formação em serviço:

Não aplicável

11.3. Existem mecanismos para assegurar a qualidade dos estágios e períodos de formação em serviço dos estudantes:

Não aplicável

11.4. São indicados orientadores cooperantes do estágio ou formação em serviço, em número e com qualificações adequadas (para ciclos de estudos em que o estágio é obrigatório por lei):

Não aplicável

11.5. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas em 11.1 a 11.4.:

Não aplicável

11.6. Pontos fortes:

Não aplicável

11.7. Pontos fracos:

Não aplicável

12. Conclusões

12.1. Recomendação final:

O ciclo de estudos deve ser acreditado

12.2. Período de acreditação condicional, em anos (se aplicável):

<sem resposta>

12.3. Condições (se aplicável):

Não aplicável

12.4. Fundamentação da recomendação:

O curso apresenta uma estrutura curricular robusta e de acordo com o estado da pesquisa nos domínios do género. O corpo docente é altamente especializado e inserido em centros de investigação reconhecidos e muito bem avaliados. A proposta consubstancia ainda uma muito saudável articulação entre instituições. Contudo, a proposta formativa ganharia em desenvolver uma articulação específica e direta com a vertente da interação com a comunidade desenvolvida pela instituição. Os objetivos do curso deveriam explicitar de modo claro de que forma o CE pretende concretizar a valorização da dimensão de ligação à sociedade e estímulo à promoção do

conhecimento e a sua incorporação social.